

=LEI Nº 2.984, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015=

"Dispõe sobre alteração da denominação de vias públicas e área institucional do Loteamento Residencial 'Sebastião Muniz' e dá outras providências".

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL "SEBASTIÃO MUNIZ"** passarão a ter a seguinte denominação:

- I** - De Rua Projetada 01, para Rua Antônio Fernandes Augusto;
- II** - De Rua Projetada 02, para Rua Genoveva Graner Vicari;
- III** - De Rua Projetada 03, para Rua Nelson Chaves;
- IV** - De Rua Projetada 04, para Rua Adelino Zilli;
- V** - De Rua Projetada 05, para Rua Antônio José Garcia;
- VI** - De Rua Projetada 06, para Rua Inaide Dias de Castro Rosa;
- VII** - De Rua Projetada 07, para Rua Isabel Antônia de Paula Muniz;
- VIII** - De Rua Projetada 08, para Rua Joaquim Macário Coimbra;
- IX** - De Rua Projetada 09, para Rua Luiz Guarnieri.

Art. 2º - A "Área Institucional III", existente no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL "SEBASTIÃO MUNIZ"**, passará a ser denominada de Área Institucional "Dorival Leonardi".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Responsável pelo expediente da Divisão Administrativa -